



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA
CENTRO DE PESQUISAS, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AGRO-AMBIENTAIS-CPEDA



EDITAL 002/2024 - CPEDA

SELEÇÃO PARA COORDENADORES DE LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGRO- AMBIENTAIS (CPEDA)

O Coordenador do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Agro-Ambientais (CPEDA), no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os professores vinculados ao CPEDA para inscrição e registro de candidaturas a seleção para coordenadores dos laboratórios listados neste edital, nos seguintes termos:

1 - DO COORDENADOR DE LABORATÓRIO

1.1. Os laboratórios do CPEDA são espaços de produção, reprodução e disseminação de conhecimentos destinados a dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas às disciplinas constantes nas matrizes curriculares, às atividades do Centro de Pesquisa, dos projetos institucionalizados e das demandas advindas de convênios.

2 – REQUISITOS PARA COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO

2.1. De acordo com a Resolução 056/2021-CONSUNI e com a Instrução Normativa N° 01/2012 do CPEDA, o Coordenador será selecionado para um mandato até 31 de dezembro de 2025, exercido por pesquisadores pertencentes a Grupo de Pesquisa certificado pela instituição e vinculados ao CPEDA, obedecendo a seguinte ordem prioritária para ocupação do cargo:

- I.** Líder de grupo de pesquisa;
- II.** Vice líder de grupo de pesquisa;
- III.** Professor integrante do quadro permanente de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- IV.** Membro de grupo de pesquisa.

2.2. Havendo empate entre candidatos será aplicada a pontuação do barema (anexo II).



2.3. Cada candidato(a) poderá se inscrever à coordenação de apenas um (01) Laboratório.

3 – DAS VAGAS OFERTADAS:

- 3.1. Laboratório de Desenho Técnico, Topografia e Construção Rural;
- 3.2. Laboratório de Fitotecnia, Horticultura e Pesquisa;
- 3.3. Laboratório de Biologia Celular e Molecular;
- 3.4. Laboratório de Genética Animal e Vegetal;
- 3.5. Laboratório de Solos;

4 - DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução 056/2021-CONSUNI e na Instrução Normativa 001/2012 CPEDA, ordenados no item 2.1 deste edital.
- 4.2. A seleção será realizada pelo Conselho do CPEDA e o resultado homologado pelo mesmo.
- 4.3. A divulgação do Edital será realizada a partir de 01/07/2024 na página do CPEDA (<http://portal.unemat.br/cpeda>) e enviado para os coordenadores de laboratório, líderes de grupo de pesquisa, Curso de Agronomia e de Ciências Biológicas.
- 4.4. A secretaria do CPEDA receberá as inscrições nos dias 01 a 10/08/2024, somente via email: cpedatga@unemat.br.
- 4.5. A inscrição será mediante o **preenchimento do formulário em anexo com comprovação de acordo com o item 2** (anexo I), com assinatura eletrônica (gov.br).
- 4.6. O resultado preliminar será divulgado até o dia 23/08/2024.
- 4.7. A apresentação de recurso contra o resultado preliminar, dias 24, 25 e 26/08/2024, via email: cpedatga@unemat.br.
- 4.8. O resultado final será divulgado até o dia 30/08/2024.
- 4.9. Será considerado selecionado o candidato que cumprir os requisitos constantes do artigo 12 da Resolução 056/2021-CONSUNI e do artigo quinto da Instrução Normativa 001/2012.
- 4.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do CPEDA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA
CENTRO DE PESQUISAS, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AGRO-AMBIENTAIS-CPEDA



5 - DO MANDATO

5.1. Os Coordenadores de Laboratório terão um mandato iniciado a partir da homologação do resultado final pelo Conselho do CPEDA à 31/12/2025, prazo da vigência dos atuais coordenadores de laboratório selecionados no edital 001/2022.

Tangará da Serra, 25 de junho de 2024.

Prof. D. Sc. Dejánia Vieira de Araújo
Universidade do Estado de Mato Grosso
Matr. 138379
CREA 140208728-4

Dejánia Vieira de Araújo
Presidente do Conselho do CPEDA
Portaria 1711/2022



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA
CENTRO DE PESQUISAS, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AGRO-AMBIENTAIS-CPEDA



ANEXO I

Formulário de inscrição para coordenação de Laboratório do CPEDA/UNEMAT

Eu, professor (a) _____, venho através deste requerer minha inscrição para coordenador do laboratório de _____ do CPEDA.

Declaro estar ciente dos termos deste Edital, de acordo com a Resolução 056/2021-CONSUNI e da Instrução Normativa nº 01/2012 CPEDA. Saliento que me enquadro em uma das alternativas na ordem prioritária abaixo, conforme comprovante em anexo.

- () I. Líder de grupo de pesquisa;
- () II. Vice líder de grupo de pesquisa;
- () III. Professor integrante do quadro permanente de Pós-graduação Stricto Sensu;
- () IV. Membro de grupo de pesquisa.

Obs. Marcar apenas uma alternativa

Assinatura eletrônica



ANEXO II BAREMA

Produção Científica	Evento	Pontos	Pontuação líder	Pontuação comissão
Trabalhos completos e resumos expandidos em eventos. (2020/2023)	Internacional	2,5		
	Nacional	1,5		
	Regional	0,5		
Trabalhos resumidos em eventos. (2020/2023)	Internacional	1,5		
	Nacional	1,0		
	Regional	0,2		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos. Estabelecer os valores conforme o Qualis das revistas (2020/2023)	A1	5,0		
	A2	5,0		
	A3	5,0		
	A4	5,0		
	B1	4,0		
	B2	4,0		
	B3	4,0		
	B4	4,0		
	C	2,0		
Livros publicados ou aceitos para publicação com ISBN e corpo editorial		5,0		
Organização de livro com ISBN e corpo editorial		4,0		
Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação com ISBN e corpo editorial		3,0		
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		Orientador		
Tese de doutorado		4,0		
Dissertação de mestrado		3,0		
Iniciação Científica		1,0		
Graduação (TCC)		0,5		
		TOTAL		